



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 559/2025
AUTORIA: VEREADOR CHAGAS CATARINO
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CABIMENTO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. INTERESSE LOCAL. SIMILARIDADE DE PROPOSIÇÕES. LEI PROMULGADA 676/2023. PROJETO DE LEI 596/2024. PREJUDICIALIDADE. PARECER DESFAVORÁVEL.

RELATÓRIO

De autoria do Senhor Vereador Chagas Catarino, o Projeto de Lei n. 559 de 2025, dispõe sobre a instituição de Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Equipamentos Ortopédicos no Município de Natal/RN, destinado ao empréstimo gratuito de dispositivos de auxílio à locomoção e reabilitação.

Consta nos autos certidão legislativa que atesta a inexistência de Lei Municipal Promulgada de conteúdo semelhante, a saber, a Lei Promulgada 676 de 2023 e o Projeto de Lei 596 de 2024, em tramitação.

É o caso, portanto, de identidade de proposições.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, resta evidenciada a constitucionalidade formal e material da proposição em apreço, uma vez que é o Projeto de Lei o meio adequado para regular a matéria, nos termos do artigo 30, inciso I da CF/88 conjugado com o artigo 169 do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, impera a conclusão pela prejudicialidade da matéria, levando em consideração a Lei Promulgada 676 de 2023 e a tramitação do Projeto de Lei 596 de 2024, uma

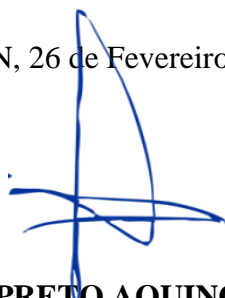
vez que este posicionamento foi devidamente consolidado nesta Comissão, sobretudo quando a matéria em apreço não divergir ou tentar modificar a norma já em vigor, uma vez que o Projeto em apreço não acabaria contemplado pela redação do artigo 2º, § 2º da LINDB.

Portanto, por tais razões, em consonância com orientação desta Comissão e entendimento firmado pela Casa, resta evidenciada a prejudicialidade na apreciação da proposição em comento.

VOTO

Por derradeiro, consoante fundamentação explicitada, no que me compete examinar, opino **DESFAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 559/2025, e **portanto, voto pela contrário à proposição do Vereador Chagas Catarino em razão da similaridade.**

Natal/RN, 26 de Fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal line crossing it near the bottom.

PRETO AQUINO
Vereador Relator